



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 798 / 2.013,
de 17 de julho de 2013..

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 265.740,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Alcides Francisco Casaca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 265.740,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA – 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.03.07 ESPORTE E LAZER.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.020 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 618 – 4.4.90.51.00.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 10.000,00

FICHA 619 – 4.4.90.51.00.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 255.740,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial serão provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 779.510 / 2012 / CAIXA / MCIDADES, de 28 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se

P M de Paulistânia, 17 de julho de 2013.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br